

REGULAMENTO – VAN RESERVA

ÍNDICE

1. OBJETO
 2. BENEFÍCIO
 3. DISPONIBILIZAÇÃO
 4. CONDIÇÕES GERAIS
-

1. OBJETO

O presente regulamento tem por objetivo disciplinar o benefício **Van Reserva**, disponibilizado aos ASSOCIADOS da **ALIADA BRASIL** que optarem pela contratação do produto, observadas as condições, limitações e regras estabelecidas neste regulamento.

2. BENEFÍCIO

O benefício consiste no **reembolso de até 07 (sete) diárias** referentes à locação de uma van, em decorrência de colisão, alagamento, roubo, furto ou incêndio decorrente de colisão, desde que atendidas todas as condições previstas neste regulamento.

A ALIADA BRASIL não disponibiliza veículo por meio de locadora conveniada, nem realiza a cessão de veículos próprios, sendo o benefício prestado exclusivamente na modalidade de reembolso das despesas comprovadamente realizadas pelo associado.

O valor máximo de reembolso por diária será definido conforme o valor da Tabela FIPE do veículo protegido:

- **Veículos com valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):**
 - Reembolso de até **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por diária.
- **Veículos com valor superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):**
 - Reembolso de até **R\$ 200,00 (duzentos reais)** por diária.

O reembolso ficará limitado ao número máximo de **07 (sete) diárias**, mediante apresentação da documentação comprobatória da locação, respeitados os limites estabelecidos neste regulamento.

3. DISPONIBILIZAÇÃO

Para fazer jus ao benefício, o ASSOCIADO deverá:

- Estar adimplente junto à ALIADA BRASIL;
- Cumprir carência mínima de 30 (trinta) dias após a contratação do benefício;
- Ter direito a apenas 01 (um) acionamento a cada 12 (doze) meses;
- As diárias não são cumulativas.

Caso o produto **Van Reserva** seja contratado após a adesão ao Programa de Proteção Veicular, sua utilização somente será permitida após o pagamento do primeiro boleto contendo a inclusão do benefício e o cumprimento da carência de 30 (trinta) dias.

Para utilização do benefício será obrigatória a abertura do evento junto à ALIADA BRASIL, bem como o pagamento da taxa de acionamento/cota de participação prevista no regulamento do Programa de Proteção Veicular.

Após a locação da van, o ASSOCIADO deverá apresentar os documentos comprobatórios da despesa para análise e posterior reembolso, observados os limites financeiros previstos neste regulamento.

O benefício poderá ser utilizado exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- Danos parciais que mantenham o veículo imobilizado por período superior a 72 (setenta e duas) horas;
- Perda total;
- Roubo ou furto, mediante apresentação do Boletim de Ocorrência e demais documentos exigidos pela ALIADA BRASIL.

4. CONDIÇÕES GERAIS

A ALIADA BRASIL realizará exclusivamente o reembolso das despesas com locação da van, não sendo responsável pela contratação, reserva, disponibilidade, negociação ou pagamento direto junto à empresa locadora.

O ASSOCIADO será integralmente responsável por:

- contratação da locação;
- pagamento das diárias à locadora;
- combustível;
- pedágios;
- multas;
- franquias;
- seguros;
- cauções;
- danos causados ao veículo locado;
- quaisquer despesas adicionais decorrentes da locação.

O reembolso será realizado somente após:

- apresentação da Nota Fiscal ou contrato de locação;
- comprovante de pagamento;
- aprovação da documentação pela ALIADA BRASIL.

Em nenhuma hipótese haverá reembolso de valores superiores aos limites estabelecidos neste regulamento.

A ALIADA BRASIL poderá solicitar documentos complementares sempre que entender necessário para análise do pedido de reembolso.

Eventuais omissões ou divergências serão resolvidas conforme o Regulamento do Programa de Proteção Automotiva e, nos casos não previstos, pela Diretoria da ALIADA BRASIL.

Alterações neste regulamento poderão ser realizadas pela Diretoria da ALIADA BRASIL, passando a produzir efeitos após sua publicação nos canais oficiais da associação.